

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
TÉCNICO-CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

**EDITAL FAPDF – Nº 01/2011**

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convoca os pesquisadores de instituições de pesquisa, de ensino superior e empresas a submeterem propostas para obtenção de financiamento para participação em eventos científicos e tecnológicos, tais como congressos e similares, no Brasil e no exterior, e viagens de estudos internacionais de curta duração, para aquisição de conhecimentos específicos e necessários ao desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal, de acordo com o que estabelece a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, com o Manual de Prestações de Contas da FAPDF, publicado no DODF nº 91, de 15 de maio de 2008, e com a Lei Federal de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

**1. OBJETIVO**

O objetivo do presente Edital é apoiar a apresentação de trabalhos em eventos científicos ou tecnológicos, no País ou no exterior, e viagens de estudos ao exterior, de curta duração, para aquisição de conhecimentos específicos e necessários ao desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal, previstos para realização no período de 02 de julho de 2011 a 05 de dezembro de 2011.

**2. CRONOGRAMA**

<b>Descrição de atividades</b>	<b>Período</b>
Recebimento das propostas de financiamento para participação em eventos científicos e tecnológicos	02 de junho a 05 de novembro de 2011
Participação em eventos científicos e tecnológicos	02 de julho a 05 de dezembro de 2011

**3. PÚBLICO ALVO**

Pesquisadores, alunos de mestrado e doutorado, autores ou co-autores de trabalhos científicos, tecnológicos e de inovação ou participantes de viagens de estudos internacionais de curta duração.

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

Para o presente Edital serão aplicados recursos da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) oriundos do Programa de Trabalho 19.573.1000.9069.0596 – Execução de Atividades de Fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, que serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da SECT/FAPDF.

Parágrafo Único. O valor do presente Edital poderá ser suplementado a critério do Conselho Diretor da FAPDF, até um limite de 30% dos recursos inicialmente previstos.

4.1. Os recursos serão R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para eventos e viagens de estudo realizados no período de 02 de julho a 05 de dezembro de 2011, aplicados nas categorias abaixo, da seguinte forma:

- i. R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para participação de pesquisadores doutores;
- ii. R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para participação de pesquisadores mestres e estudantes de doutorado;
- iii. R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para participação de estudantes de mestrado.

4.2. Em caso de não haver demanda suficiente em uma dessas categorias, a critério do Conselho Diretor da FAPDF, os recursos poderão ser remanejados para atendimento das demais.

4.3. Caso os recursos previstos em uma ou mais categorias não sejam utilizados em sua totalidade, os mesmos serão adicionados nas categorias de maior demanda ou redistribuídos a critério do Conselho Diretor da FAPDF.

4.4. O valor máximo a ser financiado:

- para participação em evento nacional, R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- para participação em evento internacional ou viagens de estudos internacionais de curta duração, R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

#### **5. ITENS FINANCIÁVEIS**

Passagens: valor destinado a cobrir despesas de passagens (aéreas, terrestres e marítimas);

Diárias (hospedagem, alimentação e locomoção local, exceto locação de veículos);

Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (taxa de inscrição e impressão de material).

#### **6. REQUISITOS PARA O PROPONENTE**

6.1. Ter formação adequada e experiência relacionada à natureza temática do evento.

6.2. Para participação em congressos ou similares: ter comprovante de trabalho aprovado pela comissão organizadora do evento e domínio do idioma oficial do evento.

6.3. Para viagens de estudos internacionais de curta duração: ter carta convite, aceite da(s) instituição (ões) de destino, programação das atividades e ter domínio do idioma utilizado na visita.

6.4. Ter vínculo formal, de caráter permanente ou temporário (mínimo de 6 meses para vencimento do contrato), com institutos de pesquisa, empresas ou instituições de ensino e pesquisa.

6.5. Estar com currículo atualizado e cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e ser residente no DF.

6.6. O proponente pesquisador não poderá ser beneficiário de bolsa de produtividade 1 do CNPq.

## **7. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

7.1. Em caso de trabalho em co-autoria, apenas um dos autores receberá apoio da FAPDF e uma única vez neste Edital. No caso de recebimento de mais de um trabalho, a FAPDF selecionará o proponente pelo CV – Lattes.

7.2. Só será financiada, neste Edital, uma participação em evento por pesquisador (beneficiário) e somente um aluno por orientador.

7.3. Quando obtido apoio de outras agências, a FAPDF cancelará o auxílio, ou parte dele, correspondente ao item financiado pela outra fonte.

7.4. É obrigatória a menção de crédito à FAPDF no texto dos trabalhos apresentados em eventos Científicos e Tecnológicos quando o pesquisador receber apoio, total ou parcial, no item agradecimentos ou no rodapé do documento publicado nos anais e/ou revistas científicas. A falta de observância desta exigência inabilitará o pesquisador ao recebimento de outros auxílios pela FAPDF.

## **8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

As propostas deverão ser apresentadas, em língua portuguesa, somente via internet (item 8.1).

8.1. Via internet: por meio do Sistema de Apoio à Gestão do Fomento (SAGe), no endereço eletrônico [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br), em formulário apropriado, completamente preenchido. A proposta deverá ser apresentada em arquivo anexo, nos formatos pdf, doc, ou rtf, limitada a 500 kbytes, e os documentos constantes do item 8.2 deverão ser transformados em meio digital e anexados.

8.2. Documentos necessários para apresentação da proposta:

- a) programação completa do evento;
- b) informativo sobre o evento (página da internet, folder ou qualquer outro material);
- c) cópia do trabalho a ser apresentado, na língua oficial do evento; ou cópia do convite para a viagem internacional de estudos de curta duração, acompanhado de cópia traduzida para a língua portuguesa;
- d) ficha de inscrição no evento (quando houver) preenchida. No caso de pagamento antecipado da inscrição, não haverá ressarcimento pela FAPDF;
- e) comprovante de solicitação de auxílio em outras instituições (caso o solicitante tenha requerido);
- f) comprovante de aceitação do trabalho pela Comissão Organizadora do evento, na qual conste o título do trabalho, autores, instituição, indicação da forma de apresentação: se na forma de pôster ou apresentação oral, e o nome do apresentador. Se até o término do período de apresentação da proposta o autor não tiver o comprovante de aceitação, deverá apresentá-lo no momento da contratação;
- g) Currículo Lattes/CNPq;
- h) comprovante de matrícula de alunos regulares nos cursos de pós-graduação de mestrado e doutorado;

- i) relação dos recursos recebidos ou solicitados a outras agências de fomento para o mesmo evento, quando for o caso.
- j) a substituição do apresentador deverá ser justificada à FAPDF.

## **9. PRAZOS**

Apresentação da proposta deverá ser feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos do início da realização do evento, respeitando-se o período de recebimento de propostas, disposto no item 02 deste Edital.

## **10. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

A seleção das propostas submetidas, em atendimento a este Edital, será realizada pela Diretoria Técnico-Científica e aprovada pelo Conselho Diretor da FAPDF. Será verificado o atendimento aos requisitos obrigatórios e efetuada a análise quanto à adequação da proposta ao presente Edital.

## **11. RESULTADO DO JULGAMENTO**

O resultado do julgamento das propostas será enviado via correio eletrônico, ao coordenador. As propostas aprovadas serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal DODF e disponibilizados no endereço eletrônico [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br).

## **12. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

O proponente deverá encaminhar, no prazo de 10 (dez dias) corridos após a publicação do resultado, os seguintes documentos, necessários e indispensáveis à contratação, sob pena de arquivamento do processo:

- a) quadro de usos e fontes (modelo disponível na página da FAPDF na internet), com informação explícita de todos os itens a ser financiados pela FAPDF;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda do GDF ([www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)); e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br) ou [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), conforme estabelecido no artigo 29 da Lei 8666/93;
- c) cópia dos documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de residência do proponente;
- d) comprovante de aceitação do trabalho pela Comissão Organizadora do evento, no qual constem o título do trabalho, os autores, a instituição, a indicação da forma de apresentação (pôster ou apresentação oral) e o nome do apresentador.

## **13. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS**

As propostas aprovadas serão contratadas e os recursos serão repassados como auxílio individual em nome do Proponente, mediante assinatura de Termo de Outorga e Aceitação elaborado pela Procuradoria Jurídica desta Fundação.

## **14. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser encaminhada até 40 dias após o término do evento e deverá estar em conformidade com o Termo de Outorga e Aceitação e demais normas da FAPDF.

14.1. Para a prestação de contas técnica, solicita-se:

a) comprovante de apresentação do trabalho (se houver) ou cópia do trabalho publicado em anais do evento constando o crédito da FAPDF.

b) em caso de viagens internacionais de estudos de curta duração, solicita-se: relatório sobre o conteúdo, as atividades desenvolvidas na viagem e os resultados obtidos, bem como a contribuição e aplicabilidade desses resultados para o Distrito Federal. O referido relatório deverá ser escrito em língua portuguesa.

14.2. Para a prestação de Contas Financeira solicita-se: bilhetes de passagem, cartões de embarque, declaração de diárias com os respectivos comprovantes de hospedagem, alimentação e locomoção local, notas fiscais ou documentos comprobatórios equivalentes, conforme Manual de Prestação de Contas e legislação pertinente, disponíveis no endereço eletrônico [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br). Em caso de participação em eventos internacionais, apresentar o comprovante da taxa cambial com a data correspondente à despesa.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Conselho Diretor da FAPDF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.2. A critério da FAPDF, a concessão do auxílio poderá ser total ou parcial.

15.3. O presente Edital será encerrado, a qualquer momento, por ocasião do término da disponibilidade de recursos.

15.4. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e vistos internacionais.

15.5. Caberá a Diretoria Técnico-Científica da FAPDF prestar todos os esclarecimentos referentes ao presente Edital.

15.6. Não será permitida a substituição das propostas e do trabalho a ser apresentado, caso já tenham sido enviados à FAPDF.

15.7. Em caso de não ocorrer a participação no evento, por desistência ou motivos diversos, a Diretoria Técnico-Científica deverá ser notificada para que sejam tomadas as devidas providências para cancelamento da concessão do auxílio.

15.8. Não poderão ser beneficiários de apoio o pesquisador que se encontrar em situação de inadimplência junto à FAPDF.

15.9. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a FAPDF, aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

15.10. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

## **16. DA CLÁUSULA DE RESERVA**

O Conselho Diretor da FAPDF reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## **17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Diretoria Técnico-Científica – DTC/FAPDF

Telefones: (61) 3462-8846 ou 3462-8847

e-mail: [edital1@fap.df.gov.br](mailto:edital1@fap.df.gov.br)

Brasília, 02 junho de 2011.

---

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles

Presidente da FAPDF